



## **A CONTRIBUIÇÃO DA PSICOLOGIA NO AUXÍLIO DO EMPODERAMENTO DE MULHERES BENEFICIÁRIAS DE PENAS ALTERNATIVAS.**

Mariana Farias<sup>1</sup>  
Sara Scheidt Soriano<sup>2</sup>

**Resumo:** Esta pesquisa tem como objetivo principal apresentar uma proposta de intervenção psicológica para favorecer o empoderamento de mulheres beneficiárias de pena alternativa. Tal demanda foi verificada a partir de vivências com essas mulheres que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, as quais apresentam não estarem a par de seus direitos enquanto mulheres e cidadãs. Através de uma pesquisa qualitativa e de uma construção bibliográfica, optou-se pela utilização de grupos operativos e oficinas temáticas como forma de metodologia para favorecer o processo de reflexão na relação grupal. Assim, pela contextualização do público alvo a ser atendido e pelo estudo das lutas para a emancipação da mulher na sociedade e das possibilidades de atuação da psicologia nesse campo, serão construídas possibilidades de intervenções que visam o processo reflexivo onde as mulheres poderão a partir do compartilhamento de informações e da trocas de experiências, ressignificar sua condição atual e formular um pensamento crítico sobre sua posição social e sua existência enquanto mulher.

**Palavras-chaves:** Penas alternativas. Mulheres. Psicologia. Empoderamento.

### **1 INTRODUÇÃO**

Dentro do sistema penal há um considerável aumento da população carcerária. Para conter tal demanda, buscou-se por penas e medidas alternativas para a privação de liberdade – como a restrição de direitos, prestação de serviços à comunidade (PSC), participação de grupos temáticos, etc. – que têm como objetivo a ressocialização e a reeducação do sujeito em conflito com a lei, principal premissa dessa política de segurança.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia, Faculdade Sant'Ana, mari.farias1@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Psicologia, Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade Sant'Ana, sarasoriano@ymail.com

Em razão da execução penal de tal alternativa, existem serviços vinculados ao poder judiciário como os chamados Patronatos, que caracterizam-se por prestar atendimento aos egressos do sistema prisional, beneficiários do regime aberto, liberdade condicional e prestação de serviços à comunidade, oriundos da autuação de crimes com menor potencial ofensivo.

Tal serviço, tem como objetivo prestar atendimento jurídico, pedagógico, psicológico e social aos beneficiários, visando atingir a ressocialização e a reeducação do sujeito apenado, conduzindo o processo de execução de acordo com as determinações judiciais. Para que a eficácia do serviço prestado à execução penal seja atingido, o programa utiliza de meios que propiciam a reflexão de todo o processo vivenciado por parte de cada assistido, desde o ato delituoso até o inteiro redirecionamento de sua ressocialização. (PONTA GROSSA, 2016)

Durante experiências presenciais em um destes programas a serviço da execução penal, verificou-se a emergência da demanda relacionada à vulnerabilidade da mulher prestadora de serviço comunitário. Ao longo do ano de 2015 e início de 2016, foi possível observar, durante encontros do Projeto Saiba<sup>3</sup> e de uma Oficina do Programa Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ponta Grossa<sup>4</sup> (NEVICOM), que as mulheres beneficiárias de pena alternativa encontram-se em um contexto onde a PSC está integrada ao seu cotidiano e faz parte do seu viver. Essas mulheres relataram ter deixado seu trabalho por conta da sua PSC, e também que encontram-se nesta situação por conta de influências de seus companheiros e/ou conflitos familiares, assim como da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

Adiante à esta demanda, tais mulheres trazem ao local o desconhecimento ou muitas dúvidas sobre os seus direitos como cidadãs, como prestadoras de serviço comunitário, mas principalmente como mulheres. Com isso, verificou-se também, a necessidade que apresentam de expor sua fala e seus sentimentos frente à sua condição de conflito com a lei, e dos conteúdos de seus contextos sociais que, muitas vezes podem envolver violência doméstica e a opressão da mulher dentro da sua configuração familiar.

---

<sup>3</sup> Projeto realizado pela equipe de Psicologia, como medida alternativa, destinado a conscientização e promoção do pensamento crítico quanto ao uso de substâncias psicoativas.

<sup>4</sup> Projeto realizado por professores e estagiários das áreas de direito e psicologia com o objetivo de esclarecer dúvidas acerca da Lei Maria da Penha, através de dispositivos diversos.

Portanto, a relevância social desta pesquisa está pautada nos diversos movimentos de empoderamento à mulher que surgiram ao longo da construção histórica e sociocultural da mulher. Estes movimentos buscam igualdade de gênero e a desconstrução das relações de poder que, atualmente, ainda deixam a mulher em posições menos favorecidas em seus diversos contextos sociais.

Apresentada a justificativa, esse trabalho visa propor um espaço para que essas mulheres possam se expressar, por meio de atividades do campo da psicologia, como técnicas projetivas e dinâmicas de grupo. Estas, favorecem que venham à tona suas histórias e seus sentimentos possibilitando, através do processo grupal, a vivência e a construção subjetiva, podendo ressignificar e empoderar-se, enquanto mulher, diante da situação de vulnerabilidade em que vivem.

Quanto a contribuição da psicologia nesse contexto, se dá através da possibilidade que, expostas a esse contexto vulnerável, tais mulheres podem dispor de recursos que contribuam para essa prática através de um olhar subjetivo e participativo.

Diante do exposto organizou-se os seguintes objetivos, sendo o objetivo geral: apresentar uma proposta de intervenção psicológica para favorecer o empoderamento de mulheres podem encontrar-se em situação de vulnerabilidade social beneficiárias de penas alternativas. E como objetivos específicos: contextualizar a vulnerabilidade da mulher na sociedade brasileira, situando os movimentos de empoderamento através de um apanhado histórico; caracterizar os beneficiários de penas alternativas do serviço que será idealizado, conforme as determinações do Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas; analisar a contribuição da psicologia para a concretude da proposta de reeducação e ressocialização como objetivo das penas alternativas e pensar um espaço de fala e escuta para as mulheres, proporcionando dispositivos que possibilitam o pensamento crítico sobre a posição da mulher frente a seu contexto social de conflito com a lei.

A construção de tal pesquisa caracteriza-se como qualitativa, uma vez que busca analisar conteúdos singulares e inerentes aos agentes estudados. Para a execução da intervenção, propõe-se a metodologia dos grupos operativos, que tem por objetivo proporcionar o espaço de fala e aprendizagem coletiva a partir da experimentação. Como técnica de manejo grupal, visou-se a utilização de oficinas, com o foco em questões centralizadas, através da participação e construção grupal a

partir de uma perspectiva subjetiva e integral, possibilitando a reflexão acerca dos significados afetivos e vivências relacionadas aos temas propostos.

Para a compreensão do corpo teórico dessa investigação, a primeira parte traz a contextualização da vulnerabilidade da mulher na sociedade brasileira, apontando a posição da mulher desde o início das civilizações, fazendo assim a sua construção como gênero, fazendo com que seja melhor compreendida a necessidade de uma intervenção de tal cunho.

Em seguida, traz a caracterização do público alvo, sendo estas beneficiárias da Lei 9.714/98, que tem por objetivo a reeducação e a ressocialização do sujeito em conflito com a lei, onde é reavaliada a sanção de uma pena restritiva de liberdade.

Na sequência, o texto é composto pela busca histórica dos movimentos que surgiram ao longo da evolução sociocultural humana, que buscam um empoderamento da mulher em seus diversos contextos, com objetivo de garantir seus direitos e de reconstruir suas posições na sociedade, buscando uma relação horizontal entre gêneros.

Por fim, a pesquisa busca, através das contribuições da psicologia na aplicabilidade da Lei 9.714/98, propor um espaço de reflexão onde as mulheres beneficiárias de penas alternativas possam ressignificar sua percepção quanto ao seu contexto vulnerável, formulando um pensamento crítico sobre sua posição social e sua existência enquanto mulher. Desse modo, é possível garantir a efetividade das penas e medidas alternativas, uma vez que a pena deixa de ter caráter punitivo e passa a ocupar um lugar de transformação social na vida do sujeito.

## **2 METODOLOGIA**

Tal pesquisa caracteriza-se como qualitativa, buscando fundamentar teoricamente uma proposta de intervenção psicológica para favorecer o empoderamento de mulheres beneficiárias de penas alternativas, que podem encontrar-se em situação de vulnerabilidade social.

Minayo (2010), aponta que a pesquisa de caráter qualitativo, tem o objetivo de analisar conteúdos singulares e inerentes aos agentes estudados, abrangendo a esfera da significação, motivação, crenças, valores e atitudes, totalizando um conjunto de fenômenos humanos que podem ser observados como um resultante da realidade social. Para tal, a pesquisa busca um estudo aprofundado de processos sociais que

apresentam grande relevância em seu contexto, analisando conteúdos que possibilitam a reconstrução de significados e categorizações a partir do conteúdo estudado e analisado.

Para a execução das ações do projeto, tem-se o objetivo de utilizar os métodos que contemplam os grupos operativos, afim de proporcionar às beneficiárias um espaço de fala e aprendizagem a partir da experimentação e do contato tanto de si mesmas quanto com da outra.

Bastos (2010), vê a prática do grupo operativo como uma rede de interações entre os indivíduos envolvidos no processo, onde um pode referenciar-se, encontrar-se, diferenciar-se e opor-se ao outro, e como resultado dessa troca de experiências, transformar e ser transformado por essa relação.

Essa transformação permitida pelo grupo operativo, é possível através do instrumento chamado ECRO: esquema conceitual, referencial e operativo; que permite a aprendizagem coletiva a partir da compreensão da horizontalidade e da verticalidade do indivíduo com seu contexto social, numa mútua relação de adaptação ao meio, que parte do jogo dialético. (PICHÓN-REVIÈRE, 2009).

Portanto, compreende-se que a partir dessa dialética, o processo grupal unifica os esquemas conceituais, referenciais e operativos, que cada indivíduo carrega com si, na identificação de esquemas equivalentes para a construção da ECRO grupal. Tal processo promove a movimentação grupal em prol das reflexões sobre as relações intra e intergrupais possibilitando as transformações perspectivas do mundo.

Como técnicas de manejo, os encontros poderão ser executados em formato de Oficinas, que segundo Duarte (2011), trata-se de um trabalho estruturado e independe da quantidade de encontros, que foca em uma questão central proposta pelo grupo, que se coloca a construir um outro contexto social, envolvendo as participantes com uma perspectiva subjetiva e integral e possibilitando a informação e a reflexão a partir dos significados afetivos e vivências relacionadas aos temas propostos.

Assim, as oficinas serão estruturadas a partir de temas propostos pelas próprias integrantes do grupo e abordarão conteúdos como violência doméstica e familiar contra a mulher, relações intrafamiliares, representatividade feminina, saúde da mulher, serviços da Rede Apoio à Mulher, esclarecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outros.

Dentro das possibilidades de intervenção, pode-se destacar a utilização de dinâmicas de grupo, atividades projetivas como desenhos e esculturas em argila, rodas de conversa, exibição de curtas-metragens, disponibilização de folhetos informativos e a presença de convidados que exponham sua fala a partir de temas específicos.

Desse modo, as participantes disponibilizarão de um ambiente aberto para a fala e para a troca de conhecimentos e experiências, a partir de uma relação construída por elas mesmas, favorecendo o processo de ressignificação e aprendizagem coletiva que possibilite o empoderamento, sendo este um espaço que permite novas possibilidades de sentir e pensar que não estão arraigadas em discursos de verdades instituídas em suas concepções.

### **3 A CONTEXTUALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Para Monteiro (2011) a vulnerabilidade social pode ser entendida como uma construção social que é pautada nas diversas naturezas como a econômica, social, cultural, da saúde e dos direitos, onde o indivíduo está exposto aos riscos de ser ferido ou prejudicado, uma vez que, não apresenta recursos simbólicos e materiais que atuem como suporte para o seu enfrentamento. Dessa forma, vê-se a vulnerabilidade como um

desajuste entre ativos e a estrutura de oportunidades, provenientes da capacidade dos atores sociais de aproveitar oportunidades em outros âmbitos socioeconômicos e melhor sua situação, impedindo a deterioração em três principais campos: os recursos pessoais, os recursos de direitos e os recursos em relações sociais (KATZMAN, 1999 apud MONTEIRO, p. 33).

Partindo deste pressuposto, coloca-se que a posição da mulher dentro das relações de gênero, é concebida como desfavorecida desde que o ser humano deu início às suas interações sociais (PORTO, 2014).

Esta posição desfavorável da mulher, que a leva diretamente à sua vulnerabilidade, pode ser observada desde o Paleolítico<sup>5</sup> onde a divisão de tarefas, distribuída de acordo com a configuração física do homem e da mulher, fez com que

---

<sup>5</sup> “Relativo ao primeiro período da Idade da Pedra, ou Idade da Pedra Lascada” (KURY, 2002, p. 780) Período caracterizado pela da utilização da pedra como ferramenta ou arma, marcando o início das atividades laborais do ser humano.

esta fosse encarregada dos assuntos internos como a casa e a família, e o homem dos encargos externos, como a caça e a proteção do lar.

Porto (2014, p.13), afirma que a vulnerabilidade da mulher “está entrelaçada desde os primórdios da humanidade, até o crepúsculo da civilização, em que passo a passo a humanidade reemerge a condição paradoxal de selvagem”.

No Brasil, é possível destacar a configuração da posição social da mulher ainda no contexto indígena, onde estas recebiam tarefas árduas e eram tratadas de forma hostil, mas que eram seguidas como se fossem leis naturais do desenvolvimento (SILVA et al. 2005). Além da atribuição cultural das próprias tribos indígenas, as mulheres nativas brasileiras, ainda passaram por mais um momento invasivo: a Colonização.

Como afirma Borin (2007), o primeiro contato do “homem branco” com o novo território foi marcado pelas relações de abuso entre eles e as mulheres das tribos, justificadas pelo modo como viviam e por suas poucas vestes, as quais não eram comuns aos estrangeiros, o que lhes incitavam prazer e luxúria.

Ainda no contexto de colonização, com o início das produções de trabalho e agricultura no território brasileiro, as mulheres foram novamente expostas a atividades pré-concebidas e estabelecidas pelo sexo masculino.

Borin (2007) destaca que às mulheres negras foi dada a função de prestar serviços domésticos, procriar para aumentar a mão de obra escrava e permitir prazeres sexuais aos seus senhores. Quanto às mulheres brancas, estavam destinadas a procriação de sujeitos brancos e puros que pudessem dar continuidade ao legado da família.

Dessa forma, nota-se que o papel da mulher não destacava-se para além da produção biológica, ou seja, sendo privada de conhecimentos políticos e culturais, sua função estava diretamente ligada ao lar e à família.

Silva et al. (2005), também contextualizam a intervenção religiosa, guiada pela Igreja Católica e pelos costumes do patriarcado, que na tentativa de ter sob controle o ambiente doméstico, buscou métodos de inibir a sexualidade feminina, criando um tabu sobre a mesma e apresentando um modelo de castração baseado no fardo do pecado original. Essa concepção fazia com que acreditassem em somente um modelo de sexo: o masculino.

Pode-se destacar que a chegada de mulheres europeias, ainda no cenário do século XVIII, fez com que uma movimentação quanto as funções do feminino

adentrasse esse contexto social. Arraigadas pelo pensamento feminista que surgira na época, proporcionaram às mulheres brasileiras, instruções básicas, como o letramento, que transbordavam os conhecimentos práticos do lar (BORIN, 2007).

Mais tarde, somente no final do século XIX, é que iniciaram-se as discussões sobre a sexualidade feminina e gênero, diferenciando a submissão da relação física-biológica do sexo político-ideológico, onde o gênero trata-se da construção cultural de identidade (SILVA et al. 2005).

Nesse contexto, Salih (2013, p.67), em análise da teoria de Judith Butler, faz a colocação de gênero como “um processo que não tem origem nem fim”, separando a relação antes estabelecida entre sexo e gênero como fatores distintos, onde a configuração biológica do corpo (órgão sexual) não faz uma relação necessária com a sexualidade desenvolvida pelo sujeito.

Com o início das discussões de gênero/sexualidade, a conjuntura de meados do século XX, trouxe ao Brasil uma movimentação social da mulher, que abdicou parcialmente suas atribuições exclusivamente familiares e passou a participar da sociedade de forma lúdica, intelectual e política.

Cunha (2000) relata acerca dessa ruptura do papel da mulher, que antes era destinado ao propósito masculino e ao cuidado da família, traz uma nova movimentação social, fazendo com que se desconstruam as normas sociais antes estabelecidas, sendo vista como uma violação de sua própria natureza. Isso faz com que o novo posicionamento da mulher seja visto como “loucura” e surge então, dentro da psiquiatria alienista uma problemática quanto à adequação da função sexual feminina. “E, nesta ótica, diversas são internadas por "exageros" no comportamento sexual (coquetterie doentia) ou por frigidez e anestesia sexual, especialmente as mulheres casadas.” (CUNHA, 2000, p.148)

Com a frequente presença das mulheres nos contextos sociais e de construção de conhecimento, assim como a busca para desmistificar a loucura concebida a partir do novo posicionamento social feminino houve – com o aumento da produção capitalista – a inserção da mulher no mercado de trabalho.

Cunha (2000), afirma que essa inserção da mulher no mercado de trabalho trazia a expectativa de emancipação, já que agora estão na posição de trabalhadoras assalariadas. Porém, tal condição trouxe uma exploração ainda maior, ligada ao capitalismo e ao patriarcado, pois, ao mesmo passo que tornaram-se trabalhadoras assalariadas não houve a ruptura de sua identidade ligada ao trabalho doméstico.

Assim, a mulher passa a ter jornada dupla, ora como trabalhadoras, ora mães e esposas, sendo atribuído a ela o papel de produtora de capital, além da reprodução biológica.

É nesse contexto que a mulher, agora como figura social, pode estar exposta à fatores de risco – de natureza socioeconômica – que a levam a vulnerabilidade e, conseqüentemente, à possibilidade de envolvimento com atos que vão em conflito com a lei.

Segundo Ridão et. al (2010), a criminalidade sempre esteve presente, em sua maioria, na população masculina, o que está diretamente ligada à concepção de virilidade e agressividade do homem. Porém, há uma transição no que diz respeito a prática de atos ilícitos, esta que envolve um maior número de mulheres, e que está relacionada aos vínculos afetivos e conjugais.

#### **4 CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DE PENAS ALTERNATIVAS**

As penas alternativas surgiram na Constituição Federal Brasileira de 1984, estruturada pela lei 9.714/98, com o objetivo de minimizar as penas de detenção e regime fechado, as quais denotavam um sentido não eficaz do objetivo da sanção penal, que é o da reeducação e resocialização do indivíduo que encontra-se em conflito com a lei. (CARDOSO, 2010)

De acordo com a Lei 9.714/98, são atribuídas penas e medidas alternativas segundo os artigos 43, 44, 45, 46, 47, 55 e 77 do Decreto-Lei nº 2.848:

- Art. 43. As penas restritivas de direitos são:
  - I - prestação pecuniária;
  - II - perda de bens e valores;
  - III - (VETADO)
  - IV - prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;
  - V - interdição temporária de direitos;
  - VI - limitação de fim de semana. (BRASIL, 2012, p. 7905)

Segundo Cardoso (2010), tal recurso cabe aos delitos de menor potencial ofensivo, ou seja, aos que não cabem a pena privativa de liberdade. Portanto, o principal objetivo de tal sentença é a redução da incidência da pena detentiva, devendo a prisão ser tomada como a última decisão legal de punição diante da esfera penal.

Para que essa pena seja atribuída ao sujeito em conflito com a lei, há critérios que precisam ser preenchidos, segundo o Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas (BRASIL, MJ, 2002, p.14), tais como:

- Pena privativa de liberdade não superior a quatro anos;
- Crime sem violência ou grave ameaça à pessoa;
- Qualquer que seja a pena se o crime for culposo, em razão de imprudência, negligência ou imperícia;
- Não reincidência em crime doloso, que se refere àquele com intenção de se atingir o resultado ou assumir o risco de produzir delito;
- Verificação de culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade do condenado, bem como motivos e circunstâncias que indiquem a substituição.

Dentro das penas alternativas vigentes na lei 9.714/98 destaca-se o art. 46, referente à prestação de serviços à comunidade, que está sob a responsabilidade de execução de órgãos como o Patronato.

Art. 46. A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade.  
§ 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais.

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

§ 4º Se a pena substituída for superior a um ano, é facultado ao condenado cumprir a pena substitutiva em menor tempo (art. 55), nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade fixada. (BRASIL, 2012, p. 7905)

Considerando a experiência vivida no programa que é encarregado da execução de tal pena, destaca-se os desafios frente retorno ao convívio social e ainda as dificuldades enfrentadas pelos beneficiários das penas alternativas, sendo que estes têm que adequar a sua vida pessoal ao cumprimento da respectiva pena aplicada e ao mesmo tempo propiciar a mudança diante das experiências que a pena alternativa pode lhes possibilitar.

Para amenizar tais dificuldade, o programa dispõe de um atendimento especializado de natureza multidisciplinar com a possibilidade de propiciar ao beneficiário a assistência, além de fiscalizatória, socioeducativa. Desse modo, são disponibilizados de meios que facilitam a reflexão, sobre todo o processo vivido por parte de cada assistido, desde o cometimento do crime até o inteiro redirecionamento de sua socialização. (PONTA GROSSA, 2016)

Tendo em vista o caráter socioeducativo do programa, é disponibilizada além do atendimento individual, a proposta da conversão da prestação de serviços à comunidade em participação de grupos de caráter reflexivo e informativo que são desenvolvidos, através de projetos, pelas equipes que o compõe.

O trabalho desenvolvido através de grupos, tem como objetivo desenvolver ações que proporcionem aos beneficiários informações referentes ao contexto do seu ato infracional, assim como o pensamento crítico em relação à situação em que se encontra, visando a prevenção da reincidência criminal. Para isso, são utilizados dispositivos de informação quanto aos direitos e deveres do beneficiário, assim como, dispositivos que possibilitam a conscientização subjetiva do apenado frente ao seu delito. (PONTA GROSSA, 2016)

## **5 OS MOVIMENTOS SOCIAIS QUE SURGIRAM EM BUSCA DA EMANCIPAÇÃO DA MULHER**

Ao final do século XIX, começam a surgir os movimentos sociais que buscam os direitos e a emancipação da mulher como sexo, gênero e posição social. Esses movimentos de resistência da mulher frente ao patriarcado iniciaram-se na Europa, principalmente na França que enfrentava um momento de Revolução que dizia “liberdade, igualdade e fraternidade”, buscando uma equidade do indivíduo como sujeito e cidadão, reivindicando direitos civis e políticos.

Assim, surgiram nomes como Simone de Beauvoir, que em sua obra “O Segundo Sexo”, onde afirmou “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade;” (1960, p.9). Com tal afirmação, Beauvoir disserta sobre a construção social da mulher, assim como da sua sexualidade, sua identificação de gênero e sua posição social, atribuídos às relações de poder que estão instituídas na sociedade patriarcal.

Outro momento onde se destaca a visibilidade da mulher frente a uma posição social é a Revolução Industrial, instante onde ela coloca-se no mercado de trabalho. Com a imersão do capitalismo e da industrialização, as mulheres buscavam sua emancipação social juntamente com a luta dos direitos por igualdades trabalhistas.

Segundo Carvalho (2011), a década de 70 foi conhecida mundialmente como a “Década da Mulher”, pois, surgiram vários movimentos em favor da emancipação da mulher, que organizaram vários encontros que visavam o fim da discriminação. Dentro destes movimentos estão as “Conferências Mundiais das Nações Unidas”, que tiveram um importante papel de fortalecimento da discussão de gênero e da implantação de políticas públicas de fortalecimento da mulher na sociedade.

Como afirmam Alves e Alves (2013), o Movimento Feminista propõe a transformação das mulheres em si próprias e em relação ao mundo, através de ações coletivas que proporcionem reflexões existenciais e subjetivas, por meio da arte, teoria e atuação política. Para as autoras, o conceito de feminismo, é compreendido como “a ação política das mulheres, englobando teoria, prática e ética.” (ALVES; ALVES, 2013, p.113).

No Brasil, as práticas do Movimento Feminista tomam forma, como afirma Sarti (2004), ainda na década de 70, inflamado pelos movimentos feministas europeus e norte-americanos que favoreceram a discussão do feminino em seus contextos, e que resultaram no Ano Internacional da Mulher (1975) declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Partindo deste contexto da participação da ONU em defesa da emancipação das mulheres, as ativistas brasileiras passaram a participar de fóruns teóricos e eventos nacionais que abordavam temas relacionados à luta pelos direitos da mulher. (ALVES; ALVES, 2013)

Nesse mesmo período, o Brasil enfrentava uma condição de grande destaque nessa contextualização: a ditadura militar. Com práticas abusivas e silenciadoras, o militarismo representou um retrocesso às questões feministas como fundamentalmente conflituosas, por envolverem discussões quanto às relações de poder sociais e entre gêneros. Portanto, “o feminismo militante no Brasil, que começou a aparecer nas ruas, dando visibilidade à questão da mulher, surge, naquele momento, sobretudo, como consequência da resistência das mulheres à ditadura” (SARTI, 2004, p. 37)

Na década de 80 consolidaram-se os movimentos feministas que lutaram contra a discriminação, opressão e exploração das mulheres pela sociedade patriarcal, buscando para elas uma cidadania efetiva e equivalente. Alves e Alves (2013), colocam que em 1984, com a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher, inclui-se os direitos da mulher na Carta Constitucional.

O principal marco da luta para a emancipação da mulher da década de 1990, foi o posicionamento do Movimento Feminista na campanha contra a violência doméstica, que concretizou-se em 2006, a partir da criação da Lei Maria da Penha.

Tal dispositivo legal, traz mecanismos com o objetivo da prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como a punição do autor da violência.

Para maior entendimento do dispositivos, expõe-se a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006 apud DIAS, 2015, p. 199)

A criação de tal lei, possibilitou a elucidação quanto a definição de violência, que deixou de ser compreendida apenas por agressões físicas, e passou a abranger o caráter psicológico, sexual, moral ou patrimonial. Entende-se então, que a lei Maria da Penha compreende a violência como qualquer ato que possa ferir a integridade da mulher. (PEDRO; GUEDES, 2010)

De acordo com Dias (2015) o primeiro impacto da Lei Maria da Penha - a partir dessa nova definição de violência - foi de resistência, sendo questionada a interferência do Estado nas relações familiares, porém, logo após a efetivação da lei e da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher os avanços e benefícios da lei foram significativos.

Para que a Lei 11.340/2006 tenha a garantia da sua efetivação, foram criadas Delegacias da Mulher, dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e a Casa da Mulher Brasileira, todos programas oriundos de políticas públicas que garantem os direitos e a integridade física e psíquica das mulheres.

Partindo da contribuição da criação de políticas públicas referentes à proteção da integridade da mulher, inicia-se no século XXI “o fortalecimento do feminismo militante de rua, acompanhado de novos posicionamentos e reflexões políticas.” (ZIRBEL, 2007, p. 21).

Essas movimentações políticas que buscam o empoderamento da mulher, tomam visibilidade e efetividades a partir do momento em que adentram no campo das políticas públicas, garantindo que sejam assegurados os direitos das mulheres, assim como a qualidade e eficácia dos serviços ofertados em prol de tal emancipação.

Trata-se, entretanto, de um movimento que não se consolida à revelia da construção do conceito de gênero, uma conquista das mulheres, mas sim na

consolidação das mulheres enquanto sujeitos sociais e protagonistas de sua história. (PEDRO e GUEDES, 2010, p.8)

Pode-se dizer assim, que ainda nos dias de hoje, os movimentos sociais que favorecem o empoderamento da mulher, estão estabelecidos na sociedade de forma concreta e buscando de maneira incessante uma sociedade igualitária e sem discriminação.

A partir dessa análise, é possível relacionar a ideia de um movimento que busque o protagonismo da mulher frente a suas condições sociais com a proposta de um serviço que propicie à mulher beneficiária de penas e medidas alternativas uma possibilidade de empoderar-se a partir do pensamento crítico quanto a sua situação de vulnerabilidade.

## **6 AS CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NO AUXÍLIO DA REEDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DA MULHER BENEFICIÁRIA DE PENA ALTERNATIVA**

O primeiro contato da psicologia como ciência aplicada ao campo jurídico relacionada ao direito penal, tinha como objetivo a análise dos eventos e fenômenos psicológicos que auxiliavam e davam suporte ao juiz para que pudesse compreender um comportamento desviante do sujeito, e assim, de forma objetiva determinasse uma pena justa a ser cumprida. (OLIVEIRA, 2009)

Entende-se, então, que com a prática da ciência da psicologia, os atos delinquentes deixam de ser entendidos somente de forma objetiva e passam a ser analisados a partir da subjetivação e da relação entre o sujeito e o ato cometido, podendo assim, ser atribuída a penalidade adequada ao infrator.

Oliveira (2009, p.31) ainda afirma, que “para a instância jurídica, a parceria com a psicologia significava a chance de transitar além das provas físicas do crime: a possibilidade de investigar a mente criminosa.” Assim, o direito (principalmente a esfera penal) vê na psicologia um suporte científico para melhor compreender a potencialidade dos atos criminosos cometidos.

Porém, como afirma Burgos (2013), é vetado ao psicólogo, a construção de qualquer documento que implique na probabilidade de um sujeito praticar ou reincidir em um crime. Desse modo, a proposta de intervenção do psicólogo junto ao direito penal é a intervenção pautada na possibilidade de produzir autonomia, e desconstruir os estigmas que rondam o sujeito que comete o ato ilícito, favorecendo uma atuação

na esfera interdisciplinar, com projetos de promoção à saúde, aos direitos e a integração social.

É nesse contexto de compreensão subjetiva do autor do fato, e com a instituição da Lei 9.714/98, que a psicologia ganha um outro espaço: o auxílio da aplicabilidade das penas. Oliveira (2009) cita em seu texto, o documento nomeado “Manual de Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas” elaborado pela Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CENAPA) que foi construído a partir da experiência de técnicos das diversas áreas (inclusive psicólogos) atuantes na aplicabilidade das penas alternativas em diversos estados do Brasil.

A atuação dos profissionais envolvidos na execução das alternativas penais, ocorre por meio de entrevistas psicossociais, que buscam conhecer o indivíduo beneficiário da pena, podendo assim, identificar a melhor forma de execução desta. (BURGOS, 2013)

Sendo respaldada por tal contexto, a psicologia encontra possibilidades de atuação e de contribuições voltadas a uma prática distante àquela punitiva antes mencionada pelo direito penal. O trabalho ainda tem por objeto central o sujeito em cumprimento de uma pena, porém, não mais fechado entre grades e paredes, mas em liberdade, com direito ao convívio comunitário e com a possibilidade de estabelecer relações decorrentes de tal contexto. (OLIVEIRA, 2009)

Segundo o Manual de Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas (2002) há a possibilidade de aplicação da pena alternativa através da participação do beneficiário em grupos temáticos como alternativa à prestação de serviços à comunidade ou penas restritivas de direito. A inserção dos beneficiários nestes grupos pode ser realizada por determinação judicial ou de acordo com a avaliação psicossocial da instituição que desenvolve o acompanhamento do apenado e oferta projetos com este objetivo.

De acordo com as atribuições do Conselho Federal de Psicologia para o Ministério do Trabalho (1992), cabe ao psicólogo, atuar em organizações comunitárias, compondo equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas e projetos que visam recuperar e integrar os indivíduos à sociedade, atuando na resolução de conflitos sociais emergentes, buscando a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, diante do contexto sócio-histórico-cultural.

Ainda de acordo com o Manual de Monitoramento de Penas e Medidas Alternativas (2002, p.42/23)

Os grupos temáticos possibilitam um diálogo mais efetivo com as pessoas em alternativas penais, trabalhando os aspectos relativos à violências exercidas e/ou sofridas, processos de criminalização, violência sócio-familiar, uso de substâncias psicoativas e suas implicações, vínculos comunitários, dentre outros temas que as pessoas e a equipe perceberem relevantes. O grupo deve ser constituído de forma dialogal e interativa, com escuta qualificada da pessoa, resultando em maior composição de vínculos e sentido para os participantes cabe ao psicólogo exercer atividades interligadas ao trabalho social, visando a orientação dos indivíduos que encontram-se em conflitos de caráter social tendo como objetivo, proporcioná-los recursos e meios necessários para que supere suas dificuldades e atinja suas metas determinadas.

Visto que o trabalho em grupo é uma das atribuições do psicólogo – e não só dele – e um serviço que pode ser ofertado como alternativa penal com o objetivo de minimizar os aspectos de vulnerabilidade social, e que a vulnerabilidade social compreende a maioria da população beneficiária das mulheres, justifica-se a possibilidade de efetivação de uma prática em grupo que possibilite tal empoderamento para a mulher, concluindo o objetivo de caráter socioeducacional da pena alternativa.

Nesse sentido, espera-se do trabalho em grupo proporcionar um espaço reflexivo onde tais mulheres possam desfrutar dos dispositivos de intervenção para ressignificar suas concepções envoltas no “ser mulher” e assim se colocar como sujeito ativo no mundo e em seus contextos sociais.

Pichón-Revière (2009), afirma que técnica do grupo operativo propõe que seus integrantes compreendam a sua cooparticipação como objeto de conhecimento coletivo e produção social. Ao mesmo tempo Duarte (2011), afirma que é possível de se analisar duas dimensões no acontecer grupal, sendo elas o grau da autonomia desenvolvida pelo grupo e a elaboração que cada integrante constrói a partir dos objetivos comuns estabelecidos.

Portanto, é possível afirmar que a prática da psicologia na aplicabilidade da Lei 9.714/98, ultrapasse a ressocialização e reeducação do sujeito apenado, proporcionando à essas mulheres reflexões frente ao seu contexto vulnerável, que possam resultar na sensibilização para a transformação social, através de estratégias que permitam a elas reorganizarem e ressignificarem suas condições enquanto sujeito-mulher no mundo.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vulnerabilidade da mulher pode ser observada desde os primeiros tempos das relações sociais dos seres humanos, desde o momento da divisão de tarefas atribuídas de acordo com a configuração biológica, onde a mulher passa por um processo de exploração de seu corpo e da sua sexualidade, que são concebidos para o ato de maior valor da época: a reprodução.

Porém, a exploração da mulher não fica somente nesse aspecto. Ao entrar no mercado de trabalho, e iniciar uma luta por direitos igualitários, agora que coloca-se como trabalhadora e assalariada, tem novamente seus direitos rompidos, por vez que, precisa assumir uma jornada dupla: de trabalhadora e de dona de casa.

É nessa relação patriarcal que a mulher encontra-se desmerecida de suas contribuições externas ao lar, que pode envolver questões de violência doméstica ou não, favorecendo que encontre-se em uma situação vulnerável, abrindo o viés para o envolvimento com atos que vão em conflito com a lei, que estão na maioria das vezes relacionados aos vínculos afetivos e conjugais.

Nesse contexto de vulnerabilidade, a caracterização do sujeito em conflito com a lei que poderá ser beneficiário das penas alternativas, identificou-se a possibilidade de detectar a vulnerabilidade nas beneficiárias ao passo que estarão submetidas a uma entrevista e avaliação psicossocial afim de verificar a necessidade do trabalho em grupo.

Para a efetivação de uma intervenção que possibilite o empoderamento da mulher em situação de vulnerabilidade social e conflito com a lei, os movimentos feministas, com o objetivo de emancipar a mulher e torná-la agente ativa de seu protagonismo social, faz contribuições teóricas e práticas quanto aos conteúdos que poderão ser abordados dentro do processo.

Dentro da espera da execução penal e na compreensão do sujeito como vulnerável socialmente, a psicologia pode contribuir através do manejo do trabalho em grupos e de dispositivos que proporcionam o pensamento crítico frente a realidade de conflito com a lei e de vulnerabilidade da mulher.

Assim, encontrar-se uma possibilidade da diminuição da vulnerabilidade social da mulher beneficiária, uma vez que a intervenção da psicologia pode favorecer o fortalecimento do sujeito, que assim, poderá acessar recursos simbólicos,

possibilitando a ressignificação subjetiva da sua posição social e construção de seu empoderamento enquanto mulher.

## **PSYCHOLOGY OF CONTRIBUTION IN AID OF BENEFICIAL PEN WOMEN EMPOWERMENT ALTERNATIVES.**

**Abstract:** This research aims to present a proposal of psychological intervention to promote the empowerment of women beneficiaries of alternative punishment. This demand was seen from experiences with these women who are in situations of social vulnerability, which are not aware of their rights as women and citizens. Through the target audience of contextualization to be served, the study of the struggles for the emancipation of women in society and the psychology of performance possibilities in this field, interventions will be built where women may find reflections, information sharing and exchanges of experience, reframe critical thinking about their social position and its existence as a woman.

**Keywords:** Sentencing Alternatives. Women. Psychology. Empowerment.

### **REFERÊNCIAS**

ALVES, Ana Carla Farias. ALVES, Ana Karina da Silva. **As trajetórias e lutas do Movimento Feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres.** IV Seminário CETROS Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social 29 a 31 de maio de 2013 – Fortaleza – CE – UECE – Itaperi. Disponível em: <[http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\\_completos/69-17225-08072013-161937.pdf](http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/69-17225-08072013-161937.pdf)>. Acesso em: out. 2016.

BASTOS, Alice Beatriz B. Izique, A técnica de grupos-operativos à luz de Pichon-Rivière e Henri Wallon. **Psicólogo inFormação.** ano 14, n, 14 jan./dez. 2010. Disponível em: < <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoinfo/v14n14/v14n14a10.pdf> >. Acesso em: ago. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). In: *Vade Mecum Saraiva*. 9. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça: Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas Alternativas. **Manual de Monitoramento das penas e medidas alternativas.** Brasília, 2012.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

BORIN, Thaisa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepção sobre violência em mulheres agredidas.** Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP – Dep. de Psicologia e Educação: Ribeirão Preto, 2007. Disponível em:

<related:www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/publico/Thaisa.pdf>. Acesso em: set 2016.

BURGOS, Marcella Gymena Pedroza. **Produções discursivas sobre a pena de prestação de serviços à comunidade**: um estudo com psicólogos jurídicos. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Pós – Graduação em Psicologia. Recife: 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10148>>. Acesso em out. 2016.

CARDOSO, Eliane Gomes de Bastos. A pena privativa de liberdade e as penas alternativas. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 81, out 2010. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8494](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8494)>. Acesso em: out 2016.

CARVALHO, Débora Jucely. A conquista da cidadania feminina. **Revista multidisciplinar da UNIESP Saber Acadêmico**, n. 11, jun., 2011/ISSN 1980-5950. Disponível em: <<http://www.uniesp.edu.br>>. Acesso em: abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA & MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil**. Catálogo Brasileiro de Ocupações. Brasília: 1992. Disponível em: <[http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr\\_prof\\_psicologo.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf)>. Acesso em: out. 2016.

CUNHA, Maria de Fátima da. Mulher e Historiografia: da visibilidade à diferença. **Hist. Ensino**, Londrina, v. 6. p. 141-161, out. 2000. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/download/12396/10864>>. Acesso em: out. 2016.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 4 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

DUARTE, Karinne Regis. Oficinas em dinâmica de grupo com mulheres vítimas de violência doméstica: contribuições metodológicas aos estudos sobre violência de gênero. **OPIS, Catalão**, v. 11, n. 1, p. 111-124 - jan-jun, 2011. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/Opsis/article/view/14239>>. Acesso em: out. 2016.

KURY, Adriano da Gama. **Minidicionário Gama Kury da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 12 ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 17(2): 29-40, jul.-dez./2011. Disponível em: <<http://revistas.ucpel.edu.br/index.php/rsd/article/view/695/619>>. Acesso em: out. 2016.

OLIVEIRA, Regina Silva de. **Em análise, a prática do psicólogo junto à pena de prestação de serviços à comunidade**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia

Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Belo Horizonte, 2009. Disponível em: < [http://www.pucminas.br/documentos/dissertacoes\\_regina\\_silva.pdf](http://www.pucminas.br/documentos/dissertacoes_regina_silva.pdf)>. Acesso em: set 2016.

PEDRO, Claudia Bragança. GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres.** Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248 Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010. Disponível em: < <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

PICHÓN-RIVIÈRI, Enrique. **O Processo Grupal.** 8ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

PONTA GROSSA. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Departamento de Pró-Reitoria e Extensão e Assuntos Culturais. **Programa Patronato de Ponta Grossa.** 2016.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

RIDÃO, Adriana et al. **Mulheres no crime:** análise psicossocial dos contextos de vulnerabilidade de adolescentes do sexo feminino de classes populares no cometimento de atos ilícitos. In: Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, 1, 2010, Londrina. Disponível em: < <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.AdrianaCia.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

SALIH, S. **Judith Butler e a Teoria Queer.** Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.12, n.2, p.35-50, maio-agosto/2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>>. Acesso em: set 2016.

SILVA, Glauce Cerqueira Corrêa da et al. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 65-76, dez. 2005. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582005000200006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582005000200006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: mar. 2016.

ZIRBEL, Ilze. **Estudos Feministas e Estudos de Gênero no Brasil: Um Debate.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Florianópolis: 2007. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90380/241321.pdf?sequence>>. Acesso em: out. 2016.

## **APÊNDICE**

### **1 IDENTIFICAÇÃO**

### **2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

### **3 DIAGNÓSTICO**

### **4 FUNDAMENTAÇÃO**

#### **4.1 CONCEITUAÇÃO**

### **5 OBJETIVOS**

#### **5.1 OBJETIVO GERAL**

#### **5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

### **6 JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

### **7 PLANO DE AÇÃO**

### **8 RECURSOS**

#### **8.1 HUMANOS**

#### **8.2 MATERIAIS**

### **10 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**